



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- TORNA SEM EFEITO

RESOLUÇÕES

- RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01, 31 DE OUTUBRO DE 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	89.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	216.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00

Total Suplementado: 316.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assist. financ. da União destin. à compl. ao pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	146.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	170.000,00
Total	316.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 70.250,00 (Setenta mil e duzentos e cinquenta
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.250,00 (Setenta mil e duzentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 25530000 - Material de Consumo	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 26610000 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 26610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.250,00
Total por Ação:	1.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.250,00

Total Suplementado: 70.250,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ORIGINADOS DOS PROCESSOS
SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 da Secretaria de Saúde, bem como o item 9.12. que prevê a possibilidade de suspensão de contratos administrativos originados do respectivo processo de seleção a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.

CONSIDERANDO o EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 da Secretaria de Saúde, bem como o item 9.12. que prevê a possibilidade de suspensão de contratos administrativos originados do respectivo processo de seleção a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os contratos dos servidores, abaixo mencionados:

NOME	CÓDIGO
AFONSO LOPES DOS SANTOS	CÓDIGO: SAU007 - FISIOTERAPEUTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
IALLE MATOS DOURADO	CÓDIGO: SAU007 - FISIOTERAPEUTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
CAROLINE PEREIRA DE SOUZA SILVA	CÓDIGO: SAU008 1º EMPREGO NUTRICIONISTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
AMANDA BASTOS DOURADO	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
ANIELE DOURADO CARVLHO DOS SANTOS	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
IHANE SOUSA ANJOS	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
SORMANA TORRES FERNANDES	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
ISABELA CAROLINA MENEZES DOURADO	CÓDIGO: SAU016- 1º EMPREGO - PSICOLOGO - 30H/DEMANDAS DE ESTRATEGIA DE SAUDE
ELIANDRA GASPAR DE SOUZA	CÓDIGO: SAU004 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA
JONATHAN FERREIRA SANTOS BALBERINO	CÓDIGO: SAU004 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: **007/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940368/2022/MAPA/CAIXA. Após análise da documentação apresentada pelas empresas: RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40; A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ Nº 08.777.139/0001-58; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; CR TERRAPLANAGEM CNPJ Nº 05.206.201/0001-63; TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ Nº 17.093.938/0001-04; JC MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 12.595.240/0001-65; BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 32.799.3620001-80 e, TEKTON CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.958.198/0001-34 e embasada pelo Parecer Técnico, a Comissão resolve pela **HABILITAÇÃO** das empresas: RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40; A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ Nº 08.777.139/0001-58; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; CR TERRAPLANAGEM CNPJ Nº 05.206.201/0001-63; TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ Nº 17.093.938/0001-04; JC MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 12.595.240/0001-65; BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 32.799.3620001-80 e, TEKTON CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.958.198/0001-34, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 21.092.400/0001-44 pelas razões ali elencadas. Fica aberto o prazo recursal – **Clecione Oliveira Porto Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TORNA SEM EFEITO

Torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação no Diário Oficial do Município de Lapão do dia 17/10/2023 página 10, edição nº 1911, no que se refere ao EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2023. Lapão-BA 06/11/2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Avenida Nove de Maio, s/n, centro, Lapão/BA
74-3657-1437

Retificação da Resolução Nº 01, 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO NO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL COM OS RECURSOS DO FMDPI-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI , no uso de suas atribuições legais ,sob lei Nº 638, de 20 de julho de 2010, e de acordo com decisão desse órgão deliberativo, em reunião realizada em **27 de OUTUBRO de 2023, registrado em ata Nº 017.**

Resolve:

Art 1º- Aprovar o Projeto no Envelhecimento Saudável como suplementação alimentar para a faixa etária a partir de 60 anos de idade em situação de risco social e comprometimento de sua saúde, de modo amenizar a insegurança alimentar e nutricional desses indivíduos. :

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMDPI, 06 de Novembro de 2023.

Jazon Ferreira Sobrinho

Presidente do CMDPI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2999-F7F7-37BA-F9E5-FC3A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2999-F7F7-37BA-F9E5-FC3A



Hash do Documento

afd945874517da769cc37cbcb2836275349f0aa671c21ba1880a4c4931f6e543

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2023 15:30 UTC-03:00